DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 4
Edital de Convocação 6
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Extrato 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Pauta das Sessões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8399/2026

"Dispõe sobre a revogação do item V da Portaria nº 8397/2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o item V da Portaria nº 8397/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: PVNG-5FN1-9SSZ-VJX3
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=PVNG5FN19SSZVJX3, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PVNG-5FN1-9SSZ-VJX3

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8398/2026

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, FAWAZ EL KASSIS NETO, matrícula nº 2274, do cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: VZV0-V3MD-09FU-64SF
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=VZV0V3MD09FU64SF, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VZV0-V3MD-09FU-64SF

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12
Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** os candidatos(a) abaixo relacionados, aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 26/01/2026, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: PEB I

Classificação	Nome	RG
2º	CLAUDILENE MORALI ANDRADE	**.***.365-*

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de abril de 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA MILENA GONCALVES CAMARGO PUBLICIDADE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL, PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MILENA GONCALVES CAMARGO PUBLICIDADE**, CNPJ nº 59.050.465/0001-08, com sede na Rua Da Capela nº 40 – Bairro Santa Luzia – CEP 18.775-090 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99151-2997 – E-mail: milena.mkt@hotmail.com, representada pela **SENHORA MILENA GONCALVES CAMARGO**, devidamente Inscrita no Cadastro da Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 488.750.168-44, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2026 até 14/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de R$ 3.681,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS), perfazendo o valor total de R$ 44.172,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 031.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

IARAS, 13 DE MARÇO DE 2026.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA MILENA GONCALVES CAMARGO PUBLICIDADE
MILENA GONCALVES CAMARGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTOR DO CONTRATO:
VALDIR DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE
CPF Nº 120.237.868-43

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA 38.315.105 DIEGO DE OLIVEIRA PAES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE MÚSICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA E BANDA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA 38.315.105 DIEGO DE OLIVEIRA PAES**, CNPJ nº 38.315.105/00001-02, com sede na Rua Das Jussaras nº 626 – Bairro Jardim Primavera – CEP 18.764-266 – Cerqueira César – SP – Fone – (0XX14) 99743-3183 – E-mail: diego.paes2@gmail.com, representada pelo **SENHOR DIEGO DE OLIVEIRA PAES**, devidamente Inscrito no Cadastro da Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.662.878-11, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de R$ 3.681,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS), perfazendo o valor total de R$ 44.172,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 256.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

IARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA 38.315.105 DIEGO DE OLIVEIRA PAES
DIEGO DE OLIVEIRA PAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTOR DO CONTRATO:
ANDERSON DA SILVA PRIETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
CPF Nº 287.979.708-08

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA 38.315.105 DIEGO DE OLIVEIRA PAES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Monitor de Música, para a Implantação da Fanfarra e Banda Municipal, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709,

de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **DIEGO DE OLIVEIRA PAES**
Cargo: Empresário
CPF: 358.662.878-11
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **ANDERSON DA SILVA PRIETO**
Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
CPF: 287.979.708-08
Assinatura:_____

_____

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ nº: 50.943.973/0001-32

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Relógio de Ponto Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 56.280,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 029;
FICHA 064;
FICHA 085;
FICHA 094;
FICHA 142;
FICHA 154;
FICHA 175;
FICHA 185;
FICHA 190;
FICHA 200;
FICHA 204;
FICHA 222;
FICHA 257;
FICHA 265;
FICHA 306;
FICHA 336.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA TEYA TECH LTDA.
CNPJ nº: 54.023.713/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Sistema de Monitoramento Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 708.840,00 (SETECENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 029;
FICHA 064;
FICHA 071;
FICHA 078;
FICHA 085;
FICHA 094;
FICHA 101;
FICHA 106;
FICHA 142;
FICHA 154;
FICHA 175;
FICHA 185;
FICHA 190;
FICHA 200;
FICHA 204;
FICHA 208;
FICHA 214;
FICHA 222;
FICHA 241;
FICHA 257;
FICHA 265;
FICHA 273;
FICHA 282;
FICHA 290;
FICHA 298;
FICHA 306;
FICHA 336.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 096/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

6ª Sessão Ordinária de 2026 – a 9ª Sessão do Exercício de 2026 - a 50ª Sessão da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Iaras - SP, a realizar-se às **18h30 do dia 22 de abril de 2026**, no plenário Vereador Henrique Presser, situado no prédio da Câmara Municipal "Francisca Ângelo Morales", na Praça Monção n.º 723, no Município de Iaras, Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

1. Ata - 5ª Sessão Ordinária de 2026 - 06/04/2026
Assunto: 05ª Sessão ordinária de 2.026 - a 08ª Sessão do exercício de 2.026 - à 49ª Sessão do exercício da 9º legislatura da Câmara Municipal de Iaras/SP.
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

2. **Projeto de Lei Complementar nº 9/2026** - 07/04/2026
Assunto: Altera a Lei Complementar n.º 122/2019 para incluir na estrutura administrativa do município de Iaras a Secretaria Municipal da Pessoa com deficiência e dos direitos da mulher, cria cargos e dá outras providências.
Autoria: Patrick Hernandes Morales

3. **Projeto de Lei nº 17/2026** - 14/04/2026
Assunto: Dispõe sobre a denominação do Centro Epidemiológico do Município de Iaras e dá outras providências
Autoria: João Pereira de Araújo Neto (PL), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

4. **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026** - 14/04/2026
Assunto: Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Braz Pereira e dá outras providências.
Autoria: Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

5. **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026** - 14/04/2026
Assunto: Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Marcos Rogério Sanches Cruz Geraldo e dá outras providências
Autoria: João Pereira de Araújo Neto (PL), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

6. **Requerimento nº 3/2026** - 16/04/2026
Assunto: solicitando informações acerca dos veículos da frota municipal atualmente inoperantes, incluindo identificação, tempo de paralisação e previsão de retorno às atividades.
Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

7. **Indicação nº 87/2026** - 12/03/2026
Assunto: Implantação da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção Animal no Município de Iaras
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro

Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

8. **Indicação nº 88/2026** - 27/03/2026

Assunto: realizar estudos visando à implantação de transporte público regular para atender o bairro Chácara das Flores, com pelo menos três horários diários, de segunda a sábado, realizando o trajeto até o centro da cidade.

Autoria: Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

9. **Indicação nº 89/2026** - 12/03/2026

Assunto: realizar a instalação de iluminação pública em toda a extensão da Agrovila, compreendendo o trecho da Rua da Consolação até o Cemitério Municipal, bem como a implantação de redutores de velocidade ao longo do referido trajeto.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

10. **Indicação nº 90/2026** - 12/03/2026

Assunto: tornar a Lagoa Rica e a Represa da Globo, localizada no Assentamento Zumbi dos Palmares, em pontos oficiais de lazer do município de Iaras.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

11. **Indicação nº 91/2026** - 30/03/2026

Assunto: instalar novas placas de sinalização com a identificação e nomenclatura das ruas em todas as vias do Município

Autoria: Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

12. **Indicação nº 92/2026** - 27/03/2026

Assunto: criar espaços inclusivos e seguros para crianças nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, priorizando aquelas unidades com maior fluxo de atendimento.

Autoria: Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

13. **Indicação nº 93/2026** - 30/03/2026

Assunto: estender o regime de pagamento de diárias, atualmente concedido aos motoristas, aos demais servidores públicos municipais que se deslocam a serviço para outros municípios.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

14. **Indicação nº 94/2026** - 07/04/2026

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei para a criação do Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Iaras, conforme minuta anexa.

Autoria: João Pereira de Araújo Neto (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

15. **Indicação nº 95/2026** - 15/04/2026

Assunto: retomar o serviço de transporte de pacientes, porta a porta, no Assentamento Zumbi dos Palmares, para realização de coleta de exames de sangue no ESF Rural.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

16. **Indicação nº 96/2026** - 15/04/2026

Assunto: substituir as mobílias da sala de ginecologia das unidades de saúde do município, incluindo macas, cadeiras, armários e demais equipamentos necessários ao adequado atendimento das pacientes.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

17. **Indicação nº 97/2026** - 16/04/2026

Assunto: disponibilizar veículo para realizar o transporte domiciliar de pacientes idosos e/ou com dificuldades de locomoção até as unidades de saúde do Município, quando necessitarem de atendimento, como consultas médicas, exames, vacinação, aplicação de medicamentos e demais procedimentos.

Autoria: João Pereira de Araújo Neto (PL), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

18. **Indicação nº 98/2026** - 14/04/2026

Assunto: enviar Projeto de Lei que vise promover o justo e correto enquadramento dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) como profissionais do magistério público da educação básica, bem como assegurar o pagamento do piso salarial profissional nacional a essa categoria.

Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Mozart Peixoto Inácio (PT), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

19. **Indicação nº 99/2026** - 16/04/2026

Assunto: determinar que todos os veículos pertencentes ao Município, bem como aqueles que estejam prestando serviço à Administração Pública Municipal, possuam identificação visível de que pertencem ou estão a serviço do Município de Iaras.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

20. **Moção nº 3/2026** - 12/03/2026

Assunto: Moção de Solidariedade (Pesar) à Família Ramos, pelo falecimento da Sra. Valdiva Ramos, ocorrido no dia 26

de fevereiro de 2026.
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

21. **Moção nº 3/2026** - 12/03/2026

Assunto: Moção de Aplausos e Apoio a todas as mulheres, pela celebração do Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março do corrente ano, com especial reconhecimento às mulheres do município de Iaras.
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

22. **Moção nº 4/2026** - 12/03/2026

Assunto: Moção de Solidariedade (Pesar) à Família Rodrigues, pelo falecimento do Sr. Valderi Vicente Rodrigues.
Autoria: Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Célia Aparecida da Silva Becheli (PL), Cristio Alequisandro Morales (PL), João Pereira de Araújo Neto (PL), Roberto Morali Andrade (Republicanos)

ORDEM DO DIA

1. **Projeto de Lei nº 16/2026** - 24/03/2026

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão onerosa de espaços públicos para instalação e exploração de infraestrutura de recarga de veículos elétricos e híbridos, e dá outras providencias.
Autoria: Patrick Hernandes Morales

2. **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2026** - 12/03/2026

Assunto: Dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Iarense a Dra. Luciana Alves Santana e dá outras providências.
Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos)

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

1 - Uso da tribuna pelos Vereadores;
2 - Encerramento da Sessão.

Câmara Municipal de Iaras, 17 de abril de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara

Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....